

## **DECRETO Nº 097/2015**

Que reestabelece novo horário de funcionamento no Paço Municipal.

**JULIO CESAR FLORINDO**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a queda da receita dos Municípios que vem se acentuando mês a mês, especialmente no repasse do FPM - Fundo de Participação dos Municípios;

Considerando a necessidade de racionalizar gastos, compatibilizando as despesas em relação à receita;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o horário de funcionamento no Paço Municipal, partir do dia **22/09/2015 (terça feira)**, conforme segue:

- De segunda a sexta-feira das **07h00min** às **12h00min**.

#### **Horas.**

**Art. 2º** - As Secretarias Municipais que funcionam externamente terão seus horários estabelecidos por seus secretários, de acordo com as suas normas internas, devendo reduzir ao menos duas horas do expediente nos serviços administrativos.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2015.

**JULIO CÉSAR FLORINDO**

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Administração